



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 17 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 2088

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Resposta a Impugnação de Edital Pregão Eletrônico Nº 020/2017 Processo Administrativo Nº 091/2017** - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para equipar o Hospital Municipal de Amargosa e a Policlínica Municipal de Amargosa.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017

NUMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]: 702493

INTERESSADOS: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para equipar o Hospital Municipal de Amargosa e a Policlínica Municipal de Amargosa, conforme proposta do Ministério da Saúde de nº 97553.416000/115001.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA passa a analisar a impugnação do edital do Pregão Eletrônico supracitado, formuladas pelas empresa IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA., argumentando que as especificações dos itens 04 e 29 devem ser alteradas com vistas a ampliar a disputa, não podem prosperar. Estas exigências constantes do edital encontram respaldo na Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 97553.416000/1150-01 do Ministério da saúde cadastrados no site www.fns.saude.gov.br. Ao cadastrar os itens na proposta de projeto, as referidas especificações já vêm definidas pelo sistema, cabendo ao técnico, cadastrador da proposta, selecionar os itens estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Por estas razões, entendemos que as especificações dos itens 04 e 29, objeto das referidas impugnações, não devem ser alteradas, pois todos os itens da proposta foram aprovados mediante pareceres favoráveis emitidos pelas áreas de análises do Ministério da Saúde. Diante dos fatos elencados no relatório apresentado pela Secretaria de Saúde, que indefere os pedidos de impugnação das empresas citadas. Desta forma, as impugnações são julgadas improcedentes.

DAS CONCLUSÕES

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que a presente manifestação não afeta a formulação das propostas pelos que adquiriram o Edital da Licitação, determina-se a data da sessão para o dia 24/01/2018, no mesmo horário e local.

Deverá ser publicada a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, bem como remetida aos interessados.

Gilmara Nascimento Ferreira
Pregoeira